

## **PROJETO DE LEI nº 042/2012**

### **Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013.**

Art 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 19.550.542,91 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 14.888.648,91;

II - Orçamento de Seguridade Social em R\$ 4.661.894,00.

Parágrafo único: a receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.